

EDITAL 31 2026**SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL**

O **SASFRA-SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO**, com sede na Rua Joao da Silva Santos, 34, Angola, na cidade de Betim/MG, torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será executado pelo Departamento Pessoal do SASFRA.

O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, conforme descrito a seguir:

Cargo: AUXILIAR DE COZINHA - CBO **5135-05**

Do envio de currículo: Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão enviar currículo para o e-mail selecao@salaoencontro.org.br

Do prazo: O período para envio de currículos será da data de publicação deste até o dia **17 de maio de 2026**.

Da lotação da vaga: O candidato selecionado será lotado em filial da instituição situada à Avenida Juiz Marco Tulio Isaac, 10.100, Laranjeiras, Betim-MG.

2) REQUISITOS

- a) Escolaridade: Nível Médio.
- b) Residir em Betim-MG

3) CONDIÇÕES/BENEFÍCIOS

- a) Carga horária: 40h/semanais
- b) Horário de trabalho: Segunda a Sexta, de 07:30 às 16:30 (salvo eventual excepcionalidade)
- c) Número de Vagas: 1 (além de formação de cadastro reserva)
- d) Remuneração: R\$ 1.621,00 mensais
- e) Vale-transporte
- f) Vale-alimentação

A(s) vaga(s) será (ão) preenchida(s) sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos em lei.

A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

4) DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas, na ordem apresentada.

- I) **ANÁLISE DE CURRÍCULO** - Etapa de caráter eliminatório;
- II) **ENTREVISTA INDIVIDUAL** - Etapa de caráter classificatório.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Serão aceitas **somente** inscrições realizadas por meio do formulário disponibilizado em nosso site e enviadas até a data determinada;
- Candidatos que não cumpram **todos** os requisitos descritos no item 2 serão **automaticamente eliminados**.

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Critérios de Análise: A análise será realizada por meio da verificação dos requisitos descritos no item 2 e da contagem de pontos de acordo com a formação/ experiênciado candidato, conforme descrito abaixo:

CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS	FORMAÇÃO	PONTOS
Aux. De Cozinha	6 meses a 1 ano	0,5	Cursos Correlatos	0,5 p/ curso
	Mais de 1 ano	1		

NOTAS EXPLICATIVAS:

* Os cursos definidos como correlatos são cursos de capacitação/especialização/desenvolvimento na área da vaga em questão, com carga horária mínima de 20h, limitados ao máximo de 2 pontos.

* O tempo de experiência será contabilizado se forem consideradas compatíveis as funções descritas pelo candidato com as atribuições da vaga em questão.

* O critério descrito como vivência social diz respeito a experiências prévias do candidato em áreas sociais, seja em trabalho formal, estágio, voluntariado e afins, desde que passível de comprovação.

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Será realizada com o gestor responsável pela vaga em questão, visando a socialização das expectativas entre instituição/candidato.

OBSERVAÇÕES:

- ❖ A convocação para cada etapa será feita **exclusivamente** através do e-mail utilizado para envio do currículo.
- ❖ Todas as nossas vagas também são destinadas a pessoas com deficiência.
- ❖ Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato autoriza o uso de seus dados pessoais pelo Salão do Encontro para os fins estritamente relacionados ao processo, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ANEXO II**SÍNTESE DAS ATIVIDADES – AUXILIAR DE COZINHA**

I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;

II – Receber, junto ao cozinheiro responsável, as orientações do nutricionista da Coordenadoria de Alimentação Escolar e da Coordenação da Instituição, bem como as instruções necessárias para produção e higienização dos alimentos.

III – Auxiliar o cozinheiro responsável no recebimento dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, quando lhe for atribuída essa tarefa;

IV – Auxiliar no controle dos estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;

V - Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;

VI – Auxiliar no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos para as refeições destinadas às crianças durante o período em que permanecerem na instituição, de acordo com o cardápio do dia e quantidade necessária as crianças, sem desperdício;

VII - Conservar, descongelar e armazenar os alimentos de acordo com orientações da Coordenadoria de Alimentação Escolar;

VIII - Distribuir as refeições, no horário indicado pela coordenação da Instituição;

IX - Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha;

X - Cuidar da manutenção e higienização do material e do local sob seus cuidados;

XI - Trajar o uniforme fornecido pela coordenação da Instituição;

XII - Comunicar ao cozinheiro responsável ou ao coordenador qualquer dano que houver no mobiliário ou instalações da instituição;

XIII - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados e equipamentos de higienização conforme orientações do CAE como uso de toucas, não utilização de alianças e anéis durante a preparação de alimentos;

XIV - Não guardar os pertences em armários destinados a armazenamentos de alimentos.

XV – Auxiliar o cozinheiro responsável e a coordenação no que mais lhe seja demandado durante à execução do trabalho.

ANEXO III

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- A) Ter sido aprovado e classificado no processo de recrutamento e seleção;
- B) Haver vaga no quadro de pessoal do SASFRA para a qual o(a) candidato(a) tiver obtido classificação;
- C) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- D) Comprovar a experiência profissional declarada;
- E) Apresentar os seguintes documentos:
- Uma foto 3x4
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada de acordo com o estado civil).
- F) Cópias e originais dos documentos:
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
 - RG/CI – Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - PIS/PASEP (se for cadastrado);
 - Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
 - Certificado de reservista;
 - Comprovante de residência atualizado do mês (água, luz ou telefone fixo);
 - Documentação comprobatória do nível de escolaridade declarada;
 - **Nº. de conta na Caixa Econômica Federal** (caso o candidato aprovado não tenha conta deverá providenciar abertura da mesma, sem nenhum prejuízo para o contratante).
 - Exame admissional, atestando estar o candidato apto para o exercício da função. O exame admissional será encaminhado e custeado pelo SASFRA.
 - Em caso de Pessoas com Deficiência, Laudo Médico e Declaração do INSS.
 - Caso possua dependentes:
 - (1) Certidão de Nascimento e CPF para filhos menores de 21 anos;
 - (2) Carteira de vacinação atualizada para filhos menores de 6 anos;
 - (3) Em caso de filho inválido maior de 14 anos, apresentar também exame pericial expedido pelo INSS.

É facultativo ao SASFRA exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessário.

Os resultados dos exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e deles não caberá qualquer recurso.

É vedada a participação de ex-funcionários da instituição que tenham sido demitidos por justa causa, ou que tenham sido demitidos por bem da instituição.